06/07/2023

Número: 5001809-61.2020.8.13.0143

Classe: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Órgão julgador: Vara Cível e da Infância e da Juventude de Carmo do Paranaíba

Última distribuição : **25/09/2020** Valor da causa: **R\$ 16.520.446,96**

Assuntos: **Coligadas**Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
ANA MARIA MENEZES MENDONCA (AUTOR)	
	GABRIEL BATTAGIN MARTINS (ADVOGADO)
VASCOIR VALTER DAMACENA (AUTOR)	
	GABRIEL BATTAGIN MARTINS (ADVOGADO)
JOSE EDUARDO MENEZES MENDONCA (AUTOR)	
	GABRIEL BATTAGIN MARTINS (ADVOGADO)
CARLOS HENRIQUE MENEZES MENDONCA (AUTOR)	
	GABRIEL BATTAGIN MARTINS (ADVOGADO)

Outros pa	rticipantes
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
MIGUEL BORGES GUIMARAES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUIZ EDUARDO MARQUES HONORIO (ADVOGADO)
FASSA IRRIGACAO LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO FERNANDES AMORIM OLIVEIRA (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS (ADVOGADO)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	(NETOCKE)
,	WILLIAM DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
SAGRA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENE ALVES DA MATA (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO CREDICARPA LTDA	
SICOOB CREDICARPA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MIRIAN GONTIJO MOREIRA DA COSTA (ADVOGADO)
AIRTON JOSE RODRIGUES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DAYRELL VINHAL SILVA (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CAMILA FERNANDES SANTOS BERNADES (ADVOGADO)

COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE CARMO DO PARANAIBA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MIRIAN GONTIJO MOREIRA DA COSTA (ADVOGADO)
MARCELO MOREIRA DE SOUSA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEXANDRE ALVES LEONARDO (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NORIVAL LIMA PANIAGO (ADVOGADO) BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos			
Id. Data da Assinatura Documento			Tipo
9855415707	04/07/2023 17:08	Manifestação Administradora Judicial	Manifestação
9855398382	04/07/2023 17:08	2023.06.30 Juntada de RMA Abril de 2023	Petição
9855394982	04/07/2023 17:08	RMA GRUPO MENEZES - Abril 2023	Documento de Comprovação

Manifestação em anexo.





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA <u>VARA CÍVEL E DA</u>
INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG.

Processo n.º 5001809-61.2020.8.13.0143

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL, inscrita na OAB/MG sob o n.º 170.449, nomeada administradora judicial nos autos da recuperação judicial de ANA MARIA MENEZES MENDONCA, CARLOS HENRIQUE MENEZES MENDONÇA, JOSÉ EDUARDO MENEZES MENDONÇA E VASCOIR VALTER DAMACENA (GRUPO MENEZES), vem, respeitosamente, perante V. Exa., requerer a juntada do relatório mensal de atividades referente ao mês de abril de 2023.

Termos em que pede deferimento.

De Belo Horizonte/MG para Carmo do Paranaíba/MG, em 30 de junho de 2023.

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL OAB/MG 170.449 Administradora Judicial _{lta}

- Alameda Oscar Niemeyer, 1033 Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
- (31) 3879-2669 (31) 2115-6166 (31) 99495-6551(whatsapp)
- Avenida João Baptista Parra, 633 Sala 1401- Praia do Suá Vitória/ES - CEP: 29052-123
- (27) 99938-6551 (whatsapp)
- ⊕ WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
 © CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ANA MARIA MENEZES MENDONÇA;

JOSÉ EDUARDO MENEZES MENDONÇA;

CARLOS HENRIQUE MENEZES MENDONÇA e

VASCOIR VALTER DAMACENA.

(GRUPO MENEZES)

RMA - ABRIL DE 2023



30.JUNHO.2023



1. Informações iniciais sobre o RMA e as Recuperandas
1.1 O RMA
1.2 A Recuperandas e suas atividades
1.3 Últimos acontecimentos relevantes e cronograma processual4
1.4 Organograma societário5
1.5 Estrutura societária6
1.6 Folha de pagamentos7
1.6.1 Número de funcionários7
1.7 Endividamento
1.7.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial – quadro evolutivo
1.7.2 Análise do atual quadro feral de credores (art. 7º, §2º, da Le
11.101/05)9
1.8 Eventos relevantes10
1.8.1 Providências noticiadas pelas Recuperandas para enfrentamento da
crise10
2. Faturamento11
2.1 Demonstração do resultado do exercício11

2.1.1 Análise financeira	12
2.1.2 Resultado do período	13
3. Informações Gerais	
4. Informações Contábeis	
5. Questões processuais	
·	
5.1 Conferência dos documentos dos art.48 e 51 Lei nº 11.101/05	
6. Conclusão	18



1. INFORMAÇÕES INICIAIS SOBRE O RMA E AS RECUPERANDAS

1.1 O RMA

Este Relatório Mensal de Atividades (RMA) refere-se ao mês de abril de 2023 e foi elaborado pela ACCC Administração Judicial com base nos elementos contábeis fornecidos pelas Recuperandas, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, "c", da Lei n.º 11.101/2005.

No relatório são registradas as principais informações processuais, financeiras e contábeis das Recuperandas, analisadas conjuntamente pela administradora e pelo perito nomeados pelo juízo.

A administradora judicial reitera, como feito em outras manifestações sua disponibilidade para prestar esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada, direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

1.2 AS RECUPERANDAS E SUAS ATIVIDADES

As Recuperandas ANA MARIA MENEZES MENDONÇA, JOSÉ EDUARDO MENEZES MENDONÇA, CARLOS HENRIQUE MENEZES MENDONÇA e VASCOIR VALTER DAMACENA formularam pedido de recuperação judicial em 25 de setembro de 2020, havendo sido deferido seu processamento em 18 de fevereiro de 2021, por decisão monocrática proferida nos autos do agravo de instrumento n.º 1.0000.20.555988-3/002, e cumprida por este d. juízo, conforme ID n.º 2437481408.

A família Menezes atua no ramo do agronegócio há quase um século, datando os primeiros registros de suas atividades no ano de 1925, com implementação de plantação de café em 1984, inicialmente com 10 há (dez hectares) cultivados.

Uma das requerentes, Ana Maria Menezes Mendonça, é a matriarca à frente da fazenda desde 1988. Hoje, a requerente Ana Maria, com auxílio do requerente Vascoir Valter Damasceno e de seus filhos, engenheiros agrônomos que dividem as tarefas, cuidam de 90 ha (noventa hectares) de café, com produção anual de 3.000 (três mil) sacas beneficiadas.





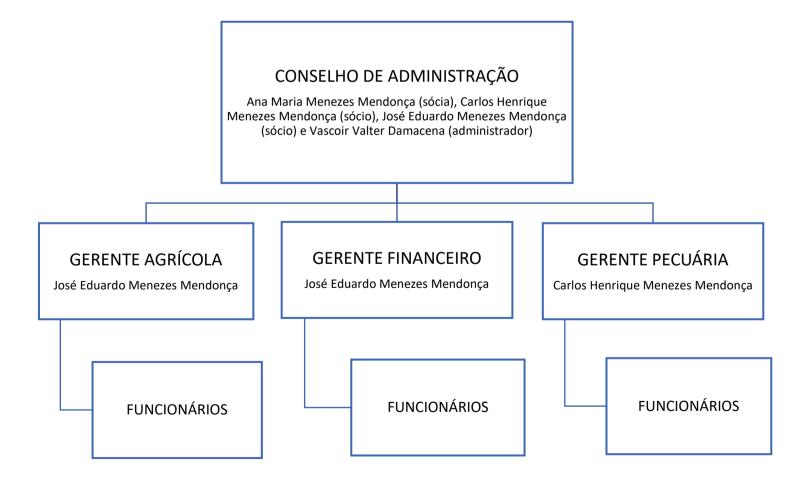
1.3 ÚLTIMOS ACONTECIMENTOS RELEVANTES E CRONOGRAMA PROCESSUAL

Atualmente o processo se encontra em fase de julgamento das impugnações e habilitações judiciais, visando a consolidação do quadro geral de credores e a permissão de designação de data pelo juízo, para realização da Assembleia Geral de Credores.

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
25/09/2020	Ajuizamento do pedido de recuperação	
18/02/2021	Deferimento do pedido de recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
22/02/2021	Publicação do deferimento no Diário Oficial	
05/04/2021	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º
20/04/2021	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7°, §1°
23/04/2021	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
27/10/2021	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
27/10/2021	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
02/07/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias conforme Edital)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
08/11/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, §2º)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
	1ª Convocação da assembleia geral de credores	art. 36, I
	2ª Convocação da assembleia geral de credores	art. 36, I
19/07/2021	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
18/08/2021	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 6°, § 4°
	Homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61
	Eventos ocorridos	



1.4 ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO







1.5 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

EMPRESA	FAZENDAS	PARTICIPAÇÃO EM %	
ANA MADIA MENEZES MENDONSA	LENHEIROS	100,00%	
ANA MARIA MENEZES MENDONÇA	SÃO BENTO	100,00%	

EMPRESA	FAZENDAS	PARTICIPAÇÃO EM %
JOSÉ EDUARDO MENEZES MENDONÇA	PONTE FUNDA OU VARJÃO	50,00%

EMPRESA	FAZENDAS	PARTICIPAÇÃO EM %	
CARLOS HENRIQUE MENEZES DE MENDONÇA	PONTE FUNDA OU VARJÃO	50,00%	

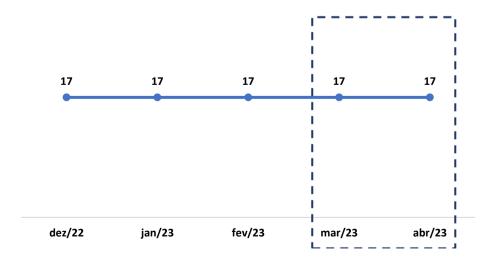




1.6 FOLHA DE PAGAMENTOS

1.6.1 Número de funcionários

EMPRESA	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
ANA MARIA	1	1	1	1	1
JOSÉ EDUARDO	6	6	6	6	6
CARLOS HENRIQUE	8	8	8	8	8
VASCOIR VALTER	2	2	2	2	2
TOTAL	17	17	17	17	17







1.7 ENDIVIDAMENTO

1.7.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial – quadro evolutivo

	RELAÇÃO INICIAL DE CREDORES (Art. 52)		QUADRO DE CREDORES DA AJ (Art. 7º, §2º)			
DESCRIÇÃO DA CLASSE	QUANT. CREDORES	TOTAL EM REAIS	TOTAL EM DÓLAR	QUANT. CREDORES	TOTAL EM REAIS	TOTAL EM DÓLAR
CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	12	R\$ 25.505,69	0	14	R\$ 72.656,68	0
CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	4	R\$ 9.289.376,18	0	4	R\$ 8.369.017,81	0
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	23	R\$ 7.183.618,44	0	20	R\$ 7.484.570,16	0
CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP	8	R\$ 21.946,65	0	7	R\$ 21.594,29	0
TOTAL GERAL	47	R\$ 16.520.446,96	0	45	R\$ 15.947.838,94	0



1.7.2 Análise do atual quadro geral de credores (art. 7º, §2º, da Lei 11.101/05)

QUANT. CREDORES	CLASSE	TOTAL (R\$)
14	CLASSEI I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	R\$ 72.656,68
4	CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	R\$ 8.369.017,81
20	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 7.484.570,16
7	CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP	R\$ 21.594,29
45	TOTAL GERAL	15.947.838,94

QUANTIDADE DE CREDORES





ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

1.8 EVENTOS RELEVANTES

1.8.1 Providências noticiadas pelas Recuperandas para enfrentamento da crise

O GRUPO MENEZES vem empreendendo esforços no sentido de reestruturar suas atividades operacionais, para que atinja o equilíbrio financeiro e obtenha a geração de caixa fundamental para sua recuperação operacional e ao pagamento dos seus credores.

Neste sentido, vale mencionar algumas medidas já implementadas ou que estão em vias de serem adotadas no processo de reestruturação:

Área Administrativa

- Programa de aprimoramento do quadro funcional e de gasto com pessoal, com redução de despesas fixas; e
- Fortalecimento da política de recursos humanos para que contemple melhorias no processo de seleção, treinamento, valorização social e profissional dos colaboradores internos, visando à redução do turnover e dos custos de pessoal.

Área Financeira

 Busca de novas linhas de crédito, para minimizar o risco cambial, adequadas ao planejamento operacional;

- Adequação dos prazos de pagamento de fornecedores aos prazos de recebimento de clientes, buscando ajustar o ciclo financeiro e o ciclo operacional;
- Implantação de plano orçamentário; e
- Plano contínuo de redução dos custos fixos para melhoria da margem operacional.

Área Operacional

- Reestruturação parcial da área operacional, com ampliação de galpões para lactação, áreas de plantio e silos para armazenagem;
- Plano de ação para realização de parcerias estratégicas;
- Recuperação de fornecedores com preços mais competitivos; e
- Avaliação de possível venda de equipamentos e veículos ociosos ou depreciados.





2. FATURAMENTO

2.1 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.01.2023	AV	АН	28.02.2023	AV	АН	31.03.2023	AV	АН	30.04.2023	AV	АН
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	852.864,76	100,00%	-9,89%	1.557.074,49	100,00%	64,52%	1.308.564,37	100,00%	-15,96%	1.256.718,78	100,00%	-3,96%
DEDUÇÕES DE VENDAS	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	852.864,76	100,00%	-9,89%	1.557.074,49	100,00%	64,52%	1.308.564,37	100,00%	-15,96%	1.256.718,78	100,00%	-3,96%
= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	852.864,76	100,00%	-9,89%	1.557.074,49	100,00%	64,52%	1.308.564,37	100,00%	-15,96%	1.256.718,78	100,00%	-3,96%
DESPESAS OPERACIONAIS	(849.107,35)	-99,56%	-27,28%	(1.540.261,98)	-98,92%	31,91%	(1.298.317,99)	-99,22%	-15,71%	(915.664,30)	-72,86%	-29,47%
RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	18.152,00	1,39%	0,00%	0,00	0,00%	100,00%
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR/CS	3.757,41	0,44%	-101,70%	16.812,51	1,08%	-107,60%	28.398,38	2,17%	68,91%	341.054,48	27,14%	1100,96%
= RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.757,41	0,44%	-101,70%	16.812,51	1,08%	-107,60%	28.398,38	2,17%	68,91%	341.054,48	27,14%	1100,96%

^{**} AH – Avaliação horizontal

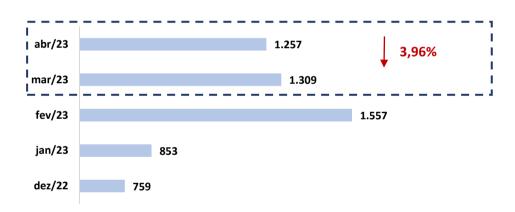


^{*} AV – Avaliação vertical

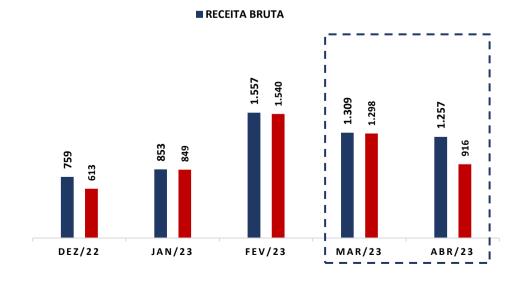
ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

2.1.1 Análise Financeira

RECEITA BRUTA (EM MIL R\$)



RECEITA BRUTA X DESPESAS (EM MIL R\$)



COMENTÁRIO

Conforme se infere do gráfico, verifica-se que as Recuperandas apresentaram queda de 3,96% (três vírgula noventa e seis por cento) entre os meses de março a abril de 2023 no faturamento, totalizando saldo de R\$ 1.256.718,78 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).

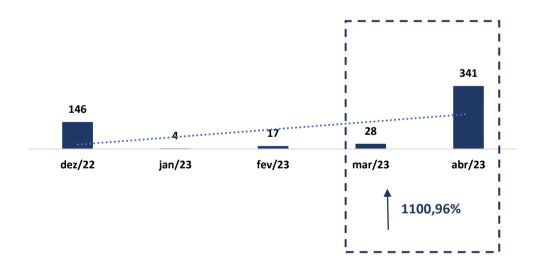
COMENTÁRIO

As despesas do GRUPO MENEZES sofreram queda de 29,47% (vinte e nove vírgula quarenta e sete por cento) no período em comento, registrando saldo de R\$ 915.664,30 (novecentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).





2.1.2 Resultado do Período



COMENTÁRIO

Observou-se no período em análise que as Recuperandas registraram aumento no seu resultado, saindo de R\$ 28.398,38 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) para o resultado de R\$341.054,48 (trezentos e quarenta e um mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).





3. INFORMAÇÕES GERAIS

As Recuperandas enviaram como base de documentação o controle de estoque, o fluxo de caixa e o livro caixa, consoante previsto no art. 48 da Lei n.º 11.101, de 2005, modificada pela Lei n.º 14.112, de 2020:

Art. 48. [....]

- § 2º No caso de exercício de atividade rural por pessoa jurídica, admite-se a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo por meio da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir a ECF, entregue tempestivamente.
- § 3º Para a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo, o cálculo do período de exercício de atividade rural por pessoa física é feito com base no Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR, e pela Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e balanço patrimonial, todos entregues tempestivamente.
- § 4º Para efeito do disposto no § 3º deste artigo, no que diz respeito ao período em que não for exigível a entrega do LCDPR, admitir-se-á a entrega do livro-caixa utilizado para a elaboração da DIRPF.

Num. 9855394982 - Pág. 14

Em que pese a previsão do dispositivo acima transcrito, considerando que a documentação encaminhada demonstra de forma rasa os registros contábeis apresentados, a análise da documentação e apuração das atividades das Recuperandas torna-se demasiadamente limitada.

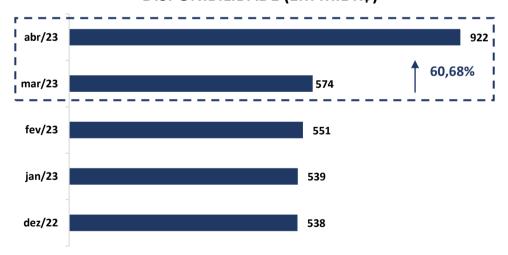
Diante disso, buscando cumprir todas as incumbências e determinações legais que competem à esta administradora judicial, o cerne do exame confeccionado no presente relatório mensal de atividades será a análise das variações do saldo de "Disponibilidade", "Estoque" e da "Demonstração de Resultado do Exercício (DRE)".





4. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

DISPONIBILIDADE (EM MIL R\$)



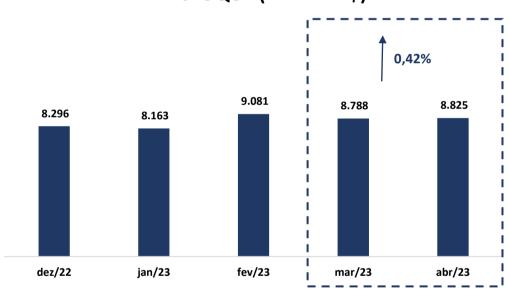
COMENTÁRIO

Observou-se no período em análise que as Recuperandas registraram aumento de 60,68% (sessenta vírgula sessenta e oito por cento) no seu caixa entre os meses de março a abril de 2023, totalizando saldo de R\$ 922.099.95 (novecentos e vinte e dois mil, noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).





ESTOQUE (EM MIL R\$)



COMENTÁRIO

Observou-se no período em análise que as Recuperandas registraram aumento de 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento) no estoque do período em comento, alcançando saldo de R\$ 8.824.805,44 (oito milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Deste montante, os novilhos representam a importância de R\$ 7.438.000,00 (sete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil reais), conforme demonstrado abaixo:

	31.12.2022	31.01.2023	28.02.2023	31.03.2023	30.04.2023	Valor Total
acima de 36 meses	249	249	249	249	249	R\$ 1.992.000,00
25 a 36 meses	166	166	166	166	166	R\$ 1.660.000,00
13 a 24 meses	340	314	314	270	270	R\$ 1.890.000,00
0 a 12 meses	255	285	571	611	632	R\$ 1.896.000,00
Total	1010	1014	1300	1296	1317	R\$ 7.438.000,00





5. QUESTÕES PROCESSUAIS

5.1 CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DOS ART. 48 e 51 LEI N.º 11.101/05

Conferência dos Documentos Art. 48 e 51 da Lei n.º 11.101/05						
LEI. 11.101/05	DOCUMENTOS	ID				
	Petição inicial de recuperação judicial	807219884				
Art. 48, poderá requerer RJ	Comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores, e certidões de inscrição Estadual do Produtor Rural.	808384809, 808384818, 808384824, 808384826 e 808384834				
Aut 40 Sundana I II a III	Out 17 to fell westerns	808484797, 808484802				
Art. 48, incisos I, II e III	Certidões falimentares	808484806 e 808484811				
		808599797, 808599800,				
Art. 48, incisos IV	Certidões criminais	808599802, 808599808				
		808599811 e 809104797				
Art. 51. inciso II, Alíneas A e B		808599819,808599822,				
	Demonstrações contábeis relativas aos três últimos exercícios	808599824, 808599834 e 808599840				
		808354845, 808354851				
Art. 51. inciso III	Relação de credores	808354855 e 808354859				
Art. 51. inciso IV	Relação de empregados	808354871				
		808089815, 808089817,				
	Documentos societários (comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da	808089822, 808089824,				
Art. 51. inciso V	devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores, e	808269839, 808269841				
	certidões de inscrição Estadual do Produtor Rural).	808384793, 808384795				
		e 808384797				
And Ed to the NI	Delega and have a faller and relative description	808354876, 808354878,				
Art. 51. inciso VI	Relação de bens sócios e administradores	e 808354880				
Art. 51. inciso VII		808889793, 808889797,				
	Extratos contas bancárias dos sócios	808889802, 808889807				
		e 808889810				
	Contidãos no notivos do sententes	808889833, 808889840,				
Art. 51. inciso VIII	Certidões negativas de protestos	808979794 e 808979798				
Art. 51. inciso IX	Relação de todas as ações judiciais em que é parte, com a estimativa do valor em litígio.	808979807				



ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

6. CONCLUSÃO

Ante a análise apresentada no presente relatório mensal de atividades, há de ser concluído com os seguintes pontos:

- Queda do faturamento de 3,96% (três vírgula noventa e seis por cento);
- Aumento do caixa em 60,68% (sessenta vírgula sessenta e oito por cento);
- Aumento do estoque de 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento).

Ressalta-se a importância de as Recuperandas maximizarem os esforços para ampliarem o faturamento e reduzir despesas, a fim de que seja otimizado o resultado e viabilizada a recuperação judicial.

O conteúdo do presente relatório e as conclusões ora apresentadas são decorrentes de informações coletadas por esta administradora judicial e pelo perito contábil, que resultaram nas análises realizadas e reportadas no corpo do presente RMA.

Belo Horizonte/MG para Carmo do Paranaíba/MG, 30 de junho de 2023.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449

Ilson Ferreira Godinho

Contador
CRC/MG-100723/O-7

